



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 141/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ: 42.649.742/0001-92, sediada: Avenida. Bernardo Sayão, N º 679, Sala J, Ed. Shalom, Bairro: Nova Imperatriz, CEP: 65.907-000, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, Telefone: (99) 99103-3908 / (99) 99162-8104. E-mail: malulicitacoes@gmail.com / sefazgo_luzia@yahoo.com.br, Representante Legal: Sr.ª Maria Luzia Lima Alves, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0220014072002-8 e CPF Nº 006.144.823-05, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 14 de março de 2025 a 14 de novembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 13 de março de 2025.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº 005.452.782-10
Contratante

Maria Luzia Lima Alves
Malu Distribuidora e Representações LTDA
CNPJ nº 42.649.742/0001-92
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____